

PROJETO DE LEI Nº 036/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2018".

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração

Órgão 4

Unidade 03- Fundo de Previdência do Servidor

Recurso 50- RPPS

09.272.0004.2049- Benefício de aposentadoria e pensão

3.3.2.0.01.00.00.00- Aposentadorias, reservas remuneradas e reformas

R\$ 160.000,00

Secretaria Municipal de Administração

Unidade 03- Fundo de Previdência do Servidor

Recurso 50- RPPS

09.272.0004.2049- Benefício de aposentadoria e pensão

3.3.2.0.01.00.00.00- Aposentadorias, reservas remuneradas e reformas

3.3.2.0.03.00.00.00- Pensões

R\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo 1º desta lei terá como cobertura a redução da rubrica orçamentária:

Reserva de Contingencia

Órgão 12

Unidade 1

Recurso 50- RPPS

99.997.9999.2050- Reserva de contingencia
3.9.9.9.99.00.00.00- Reserva de contingência
R\$ 165.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos dezessete dias
do mês de agosto de dois mil e dezoito.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 036/2018

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial junto ao Orçamento Municipal de 2018.

Justifica-se a criação e conseqüente inclusão deste no elenco de contas do município para o exercício de 2018, a fim de executar despesas relativas a compensação previdenciária entre o Regime Próprio de Previdência (RPPS) e o Regime Geral de Previdência (RGPS) nos termos da constituição federal de 1988.

Esta compensação se deve aos benefícios que foram concedidos pelo INSS aos servidores quando das suas aposentadorias junto ao mesmo instituto e que apresentaram a certidão de contribuição para o RPPS do Município. Como o INSS irá pagar esta aposentadoria, é de direito a este instituto requerer os valores relativo ao período de contribuição ao Regime Próprio de Previdência do Município.

Com base no exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores, apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal